➤➤➤➤➤➤➤

nas Casas Abrigo e por pessoas em situação de rua - PSR e pessoas com deficiência - PCDs do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 46.030,00 (quarenta e seis mil e trinta reais). Ata firmada em 03 de setembro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2026

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa FAROL IND E COM LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo e por pessoas em situação de rua - PSR e pessoas com deficiência - PCDs do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Ata firmada em 15 de setembro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2026

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa N. FARIAS CONFECCOES LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo e por pessoas em situação de rua - PSR e pessoas com deficiência - PCDs do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 83.792,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais). Ata firmada em 10 de setembro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2026

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo e por pessoas em situação de rua - PSR e pessoas com deficiência - PCDs do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 9.086,30 (nove mil e oitenta e seis reais e trinta centavos). Ata firmada em 02 de setembro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2026

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa SOFIA AMARAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo e por pessoas em situação de rua - PSR e pessoas com deficiência - PCDs do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 21.644,60 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Ata firmada em 03 de setembro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2026

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa SONOMAG COMERCIO DE COLCHOES MAGNETIZADOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo e por pessoas em situação de rua - PSR e pessoas com deficiência - PCDs do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 25.547,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Ata firmada em 01 de setembro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de apoio destinados às atividades lúdicas, coletivas e de incentivo à participação nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais públicos atendidos nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social – SDHS, à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Cultura, no Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 2.207,54 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Ata firmada em 08 de setembro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo e por pessoas em situação de rua - PSR e pessoas com deficiência - PCDs do Município de Toledo/PR. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência Eletrônico, tipo menor por lote, para **Construção de novo CRAS, contendo: Sala de múltiplo uso, salas de atendimento familiar, sala de atendimento, sala administrativa, recepção, almoxarifado, copa, área de serviço, DML, banheiro PCD feminino, banheiro PCD masculino, calçada, gramado, estacionamento, GLP e abrigo de resíduos**, com abertura no dia 18/12/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitação@cafeara.pr.gov.br

Cafeara-PR 09 de novembro de 2026
THAIS FERNANDA TOMADON
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 - PMI,** ref.: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ/PR QUE RESTARAM DESERTOS/ FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 84/2025, BEM COMO NOVAS DEMANDAS IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA.** O Edital poderá ser obtido através do site da prefeitura e da plataforma Bolsa Nacional de Compras. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8495 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de novembro de 2026. MARIO LUIZ SOARES REGHIN – Diretor de Compras e Licitações.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Fundiferro - fundição de peças industriais Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a **Licença Simplificada** para fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios a ser implantada rua Estoril, 700, Londrina /PR.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026 – COHAB-LD OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, com experiência comprovada em execução de Projetos de Trabalho Social na área da habitação, a fim de estabelecer parcerias para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) com as famílias beneficiadas do empreendimento **Residencial Lírios do Vale**, **PMCMV/FAR**, Zona Oeste do Município de Londrina. Abertura dos envelopes: Às 14:30hrs do dia **11/12/2026.** O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 06 de novembro de 2026. Luciano Godoi Martins – Diretor Presidente.

LeiloeiroPublico.com.br

Extrato do Edital Unificado de Leilões Extrajudiciais e Notificações da Lei 9.514/1997 Tipo: Maior Lance e Oferta Online www.LeiloeiroPublico.com.br

O Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário Cresol Norte Paranaense, 07.925.729/0001-18, faz saber que a Plataforma Online de Vendas Públicas www.LeiloeiroPublico.com.br através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Matrícula AARC/SC/263, devidamente autorizados e firmados, realizará(ão) Leilões Públicos do tipo Maior Lance e Oferta: Online de Imóvel(is) originário(s) de Contrato(s) de Alienação(ões) Fiduciária(s) e/ou Dação(ões) em Pagamento(s), relacionados e descritos no respectivo Edital Unificado de Leilões Extrajudiciais e Notificações da Lei 9.514/1997 e seguintes, conforme segue:

• **Data do 1º Leilão Público: 23/11/2026 (Segunda-feira)**
• **Horário: 11h00min.*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
• **Do Valor Mínimo:** Valor Igual ou Superior à Avaliação + Taxa de Comissão (5,00%).
• **Data do 2º Leilão Público: 09/12/2026 (Quarta-feira)**
• **Horário: 11h00min.*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
• **Do Valor Mínimo:** Valor Igual ou Superior à Dívida + Taxa de Comissão (5,00%).
• **Tipo: Exclusivamente Leilão Online (via Internet).** • **Participar Online: www.LeiloeiroPublico.com.br**

JANDAIA DO SUL (PR): TERRENO RURAL 3,50 HA

Matrícula 15.187 (1º ORI – Jandaia do Sul (PR)): Lote de terras rural sob número 394/394-A/395/A-1, com a área de 3,50 hectares, situado na Gleba Ribeirão Keller, no Município de Jandaia do Sul (PR), com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Principiando num marco cravado na divisa com o Lote nº 394/394-A/395/B, deste segue confrontando com o Lote nº 396 no rumo 57°45'00" SE com 161,14 metros; deste segue confrontando com o Lote nº 394/394-A/395/A-2 no rumo 32°15'00" NE com 198,57 metros; deste segue confrontando com o Lote nº 394/394-A/395/I nos seguintes rumos e distâncias: no rumo 38°50'07" NO com 55,67 metros, no rumo 49°45'41" NO com 100,05 metros; finalmente segue confrontando com o Lote nº 394/394-A/395/B no rumo 34°35'10" SO com 230,71 metros, até o marco onde teve início esta descrição". Inscrito no INCRA sob nº 950.190.514.543-8, NIRF nº 8.551.425-0, Registro no CAR: PR-4112108-204A.A5E8.E3B5.4C09.A291.626D.5208.E56A. **R.5/15.187 de 22/09/2025:** Alienação Fiduciária. A totalidade do imóvel, com suas acessões, construções e instalações, foi transferida em Alienação Fiduciária à Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Norte Paranaense – Cresol Norte Paranaense, em garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 5001061-2025.018558-2, emitida em 12/05/2025. **Av.6/15.187 de 26/08/2026:** Consolidação da Propriedade referente à totalidade do imóvel constante da presente matrícula em nome da credora fiduciária Cresol Norte Paranaense (art. 26 da Lei nº 9.514/1997). **Informações Complementares do Laudo em 13/06/2024:** *"Terreno com medidas e confrontações bem definidas. Situada às margens da Estrada da Amizade, a 3 quilômetros da cidade de Cambira (PR), sendo utilizada com parte comercial com barracão e parte de área de lazer."*
Em desfavor do(s) Devedor(es), Garantidor(es), Interveniente(s), Ocupante(s), Representante(s): EDPO L*** S***, CPF: **2.**6.**9-51; SONHO VERDE CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, CNPJ: 45.350.099/0001-90; ABJMAB AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 12.060.999/0001-43; AUTO POSTO BORRAZÓPOLIS LTDA, CNPJ: 07.729.744/0001-90.
Regime da Operação: Art. 27 da Lei nº 9.514/1997.
Lance Mínimo em 1º Leilão Público: R$ 1.420.457,20
Lance Mínimo em 2º Leilão Público: R$ 2.033.562,49

Notas: Será de responsabilidade da Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário o pagamento dos débitos relativos a cada Lote/Bem apregoado e anteriores à data da Venda Pública. Todos os débitos incidentes que tenham fato gerador a partir ou por incidência da data da realização da Venda Pública serão de exclusiva responsabilidade de cada Arrematante/Comprador(a). Os Interessados/Licitantes deverão se cientificar, previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis de cada Lote/Bem disposto nesta Venda Pública, por força da(s) arrematação(ões). Em 1º Leilão, o valor mínimo corresponde ao valor do imóvel pactuado em contrato ou, se maior, à base de cálculo do imposto de transmissão; em 2º Leilão, ao valor integral da dívida, das despesas e dos encargos do imóvel, observado sempre o piso de 50,00% do valor de avaliação, que afasta o preço vil, e podendo ser aceito, a exclusivo critério do Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário, lance igual ou superior ao piso quando a dívida o superar, exceto nas operações sujeitas ao art. 26-A (arts. 24, 26-A e 27 da Lei nº 9.514/1997). As datas, os horários e o local dos leilões são comunicados ao(s) devedor(es) e, se for o caso, ao(s) terceiro(s) fiduciante(s), por correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive eletrônico (art. 27, § 2º-A), conferindo este Extrato ampla publicidade aos interessados. O Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário entregará ao Arrematante/Comprador(a) o(s) imóvel(is) livre(s) de hipotecas, gravames e penhoras, salvo decisões judiciais que não eram de conhecimento do
Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário até o momento do(s) Leilão(ões); as constrições incidentes sobre o direito do fiduciante não obstam a venda (art. 27, §§ 11 e 12). O Registro Imobiliário através da Escritura Pública de Compra e Venda ou de instrumento particular com efeitos de escritura pública (art. 38) será procedido em até 30 (trinta) dias corridos do fechamento da Venda, sendo as expensas do(a) Arrematante/Comprador(a). Fica, ainda, consignado que quaisquer outros registros como imobiliários junto à Prefeitura (Inscrição Municipal), INCRA, contas (luz, água) e demais serão incumbência do(a) Arrematante/Comprador(a) a contar do dia da arrematação e pelo mesmo prazo supra. Na hipótese do Adquirente ser o Ocupante/Fiduciante/Devedor(a)/ExDevedor(a)/Representante do imóvel objeto de compra e venda, serão de sua responsabilidade as despesas do IPTU, Condomínio, água, luz, Foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel. Ainda, o ônus para desocupação do bem será todo do(a) Arrematante/Comprador(a), a quem, como sucessor do Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário, é assegurada a reintegração na posse, concedida liminarmente para desocupação em 60 (sessenta) dias, e a taxa de ocupação de 1,00% ao mês até a imissão na posse (arts. 30 e 37-A). Arrematado o imóvel, as ações sobre as estipulações contratuais ou os requisitos procedimentais de cobrança e leilão, excetuada a exigência de notificação do devedor, não obstam a reintegração e resolvem-se em perdas e danos (art. 30, parágrafo único). Responde pela evicção o Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário, na qualidade de alienante (arts. 447 e seguintes do Código Civil). O Devedor Fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderá Exercer o Direito de Preferência para Adquirir o Bem, após a averbação da consolidação e até a data da realização do 2º Leilão (art. 27, § 2º-B). No entanto, deverá atender todos os procedimentos contidos nesse Edital, a citar: cadastro na Plataforma Online, juntada dos documentos para Habilitação e registro de oferta de "Compra por Direito de Preferência" na Tela de Lances ou através de Anotação pela Central de Atendimento. Atendidos os requisitos mínimos, pagará imediatamente (à vista) o Valor para Exercício do Direito de Preferência informado na Notificação-Fatura encaminhada ao Devedor Fiduciante, correspondente ao Valor da Dívida somado às despesas, aos encargos do imóvel e aos tributos pagos para a consolidação, mais a Taxa de Comissão da Venda Pública de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor do 2º Leilão (Dívida somada às despesas e aos encargos), incumbindo-lhe também os tributos, as custas e os emolumentos da nova aquisição. Após a comprovação, expediremos o Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência firmado com a Fé Pública do Leiloeiro signatário, que instruirá o instrumento de transferência a ser outorgado pelo Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário. Uma vez exercido o Direito de Preferência aqui descrito, então, a Oferta Pública de Consolidação será encerrada. Havendo arrematação em 1º Leilão, a venda fica condicionada ao não exercício tempestivo desse direito, assegurada ao(à) Arrematante/Comprador(a) a restituição dos valores pagos. Incumbe ao(à) Arrematante/Comprador(a), no prazo de até 05 (cinco) dias do Arremate, quitar o Saldo Remanescente e contatar o Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário, pelos contatos informados no Auto/Carta de Venda Pública, para a formalização da compra e venda, sob pena de ser considerado(a) desistente. O não pagamento dos valores incidentes sobre a arrematação, nos prazos descritos nesse Edital Público configurará desistência por parte do(a) Arrematante/Comprador(a), ficando este obrigado a pagar multa equivalente a 20,00% (vinte por cento) do valor do registro de arremate, na qual serão computados os valores recolhidos pelo(a) Arrematante/Comprador(a) a título de Valores Garantidores (Sinal/Caução e Taxa da Venda Pública), que serão retidos nos casos de: - desistência; - não cumprimento do prazo para pagamento; - Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo(a) Arrematante/Comprador(a); - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital. Poderá a Plataforma Online de Vendas Públicas emitir título de crédito para a cobrança do saldo devido e encaminhar ao Protesto (se for o caso) e promover a Execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas e danos. Ao Arrematante/Comprador(a) inadimplente recairão restrições à conta, impedimento de participar de novas Vendas Públicas, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. A Plataforma Online de Vendas Públicas pelo qual está(ão) realizando a(s) Oferta(s) Pública(s) e o seu Leiloeiro Público Oficial são meros mandatários do Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário, nos termos do Decreto nº 21.981/1932, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos, existência de impedimentos ou ônus sobre os Lotes/Bens ora ofertados, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. A participação na(s) presente(s) Oferta(s) Pública(s) implicará concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como às demais obrigações legais decorrentes. Os Lotes/Bens do(s) presente(s) Leilão(ões) podem ser modificados a critério do Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário, mediante Rerratificação do Edital publicada na Plataforma Online. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "*ad corpus*"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo(s) vencimento(s) ocorra(m) entre a(s) data(s) da(s) realização(ões) do(s) Leilão(ões) e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório. O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias), gerados até a data da venda, que serão arcados pelo Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário. Não reconhecerá a Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante/Comprador a transacionar o imóvel objeto da licitação. O Comitente/Vendedor/Credor Fiduciário poderá adiar, suspender ou revogar o(s) Leilão(ões) antes do encerramento do pregão, ou anulá-lo(s) se houver irregularidade, ressalvada a aceitação dos lances que atendam aos valores mínimos previstos em lei. Os dados pessoais constantes deste Extrato são tratados exclusivamente para as finalidades da Venda Pública e para o cumprimento de obrigações legais (Lei nº 13.709/2018). Para dirimir qualquer questão sobre esse Leilão Público fica eleito o foro da Comarca de situação do imóvel. O presente instrumento é firmado com ampla divulgação por meio eletrônico, na Plataforma Online de Vendas Públicas, e em Jornal Eletrônico e/ou Impresso de Grande Circulação (arts. 27, § 10, e 37-C da Lei nº 9.514/1997). Demais informações poderão ser solicitadas pela Central Nacional de Atendimento 0800.304.5004 e contato@leiloeiropublico.com.br. O referido nesse Extrato do Edital Unificado de Leilões Extrajudiciais e Notificações da Lei 9.514/1997 é verdade, do que dou fé pública. Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da MP nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020, em 29/10/2026.

Rodolfo da Rosa Schöntag

Plataforma Online de Vendas Públicas **www.LeiloeiroPublico.com.br**
Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial
Fé Pública por Lei Federal
Matrícula AARC/SC/263
Certificação Digital ICP-Brasil

Comitente/Vendedor/Credor
Cresol Norte Paranaense, 07.925.729/0001-18

PLANALTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 69.209.661/0001-28 - NIRE 41215213665

EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Marcelo Luis Vanzella, RG **.449.***-* e CPF/MF ***.555.519-**; Único sócio, resolve, alterar e consolidar o Contrato Social: 1. Cláusula 1ª - Da Operação de Cisão Parcial da Sociedade Vanz Paraná Ltda.: 1.1. Decide o sócio: (i) aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Vanz Paraná Ltda., com sede em Rolândia/PR, CNPJ 04.398.431/0001-09, NIRE 41205156111; (ii) ratificar a indicação da empresa avaliadora no referido Protocolo para avaliar o patrimônio da Vanz Paraná, notadamente quanto à parcela a ser vertida para esta Sociedade, sendo a empresa MRS Serviços de Contabilidade S/S, com sede em Curitiba/PR, CNPJ 25.137.726/0001-00 e CRC/PR 009064/O1; e (iii) aprovar, integralmente, o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Vanz Paraná, assim como a operação de Cisão Parcial da Vanz Paraná com a absorção da parcela cindida por esta Sociedade, nos termos do referido Protocolo. 1.2. Em reflexo da operação ora deliberada, é aprovado o aumento do capital social, o qual passará dos atuais R$ 1.000,00, totalmente integralizado, para R$ 11.563.116,00, com um aumento efetivo de R$ 11.562.116,00, mediante a emissão de 11.562.116 novas quotas, no valor nominal de R$1,00 cada, subscritas e integralizadas pela sócia ingressante, Vanz Holding Ltda., com sede em Rolândia/PR, CNPJ/MF 19.405.963/0001-01, NIRE 412.077.664-30, representada por seus administradores Edson Vanzella Pereira de Souza, RG **.305.***-* e CPF ***.962.659-** e, Pedro Roberto Mazzarin, RG **.199.***-* e CPF/MF ***.346.279-**. 1.3. As 11.562.116 novas quotas ora subscritas pela Vanz Holding são integralizadas mediante a absorção, por esta Sociedade, da parcela cindida decorrente da operação de cisão prevista na Cláusula 1ª acima, a qual compreende R$ 1,15 em moeda corrente nacional e os imóveis descritos abaixo, todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, ressalvados os constantes das respectivas matrículas, registrados em nome da Vanz Paraná: (i) Matrícula 39.099 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Lote de terras nº 03, Gleba Colônia Roland, situado em Rolândia/PR, sem benfeitorias, denominado "Sítio Planalto I", com área de 216.157,99 m² (21 hectares, 61 ares e 58 centiares), Código do INCRA nº 950.025.968.420-5, NIRF 6.635.227-4, Certificação INCRA nº c72157c4-1519-487d-b8a4-506ac6197c87, de 02/09/2014, e CAR nº PR-4122404-9CC8.C591.A22C.4370.BAF2.9265.5ABC.D408, com data de cadastro de 06/06/2016. Valor atribuído: R$ 495.401,87; (ii) Matrícula 39.100 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Lote de terras nº 02, Gleba Colônia Roland, situado em Rolândia/PR, sem benfeitorias, denominado "Sítio Planalto", com área de 203.682,93 m² (20 hectares, 36 ares e 83 centiares), Código do INCRA nº 950.025.967.963-5, NIRF 6.635.217-7, e CAR nº PR-4122404-9CC8.C591.A22C.4370.BAF2.9265.5ABC.D408, com data de cadastro de 06/06/2016. Valor atribuído: R$ 462.773,16; (iii) Matrícula 39.101 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Lote de terras nº 04, da subdivisão dos Lotes nº 271 da Gleba Colônia Roland e nºs 271-A, 272 e 272-A da Gleba Roland, contendo 2 casas de madeira, situado em Rolândia/PR, denominado "Sítio Planalto II", com área de 335.745,97 m² (33 hectares, 57 ares e 46 centiares), Código do INCRA nº 950.025.968.544-9, NIRF 6.635.258-4, Certificação INCRA nº 5bfab7b3-506a-44c2-b7ba-ac2910125643, de 02/09/2014, e CAR nº PR-4122404-9CC8.C591.A22C.4370.BAF2.9265.5ABC.D408, com data de cadastro de 06/06/2016. Valor atribuído: R$ 726.651,97; (iv) Matrícula 39.109 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Lote de terras nº 05, da subdivisão dos Lotes nº 271 da Gleba Colônia Roland e nºs 271-A, 272 e 272-A da Gleba Roland, contendo 1 casa e 1 tulha de madeira, situado em Rolândia/PR, denominado "Sítio Bom Jesus", com área de 231.106,00 m² (23 hectares, 11 ares e 06 centiares), Código do INCRA nº 999.920.877-429-1, NIRF 8.185.689-0, e CAR nº PR-4122404-9CC8.C591.A22C.4370.BAF2.9265.5ABC.D408, com data de cadastro de 06/06/2016. Valor atribuído: R$ 441.457,80; (v) Matrícula 39.110 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Lotes de terras nºs 256 a 258, Gleba Roland, contendo 15 casas de madeira, 2 terreiros ladrilhados, 1 tulha de madeira e luz elétrica com transformador de 30 KVA, situado em Rolândia/PR, denominado "Sítio Planalto III", com área de 1.180.699,99 m² (118 hectares, 07 ares e 00 centiares), Código do INCRA nº 714.240.015.105-3, NIRF 0.393.881-6, Certificação INCRA nº abf6cbe4-31c2-47fd-a1ac-9f015df6caad, de 02/09/2014, e CAR nº PR-4122404-9CC8.C591.A22C.4370.BAF2.9265.5ABC.D408, com data de cadastro de 06/06/2016. Valor atribuído: R$ 3.108.370,50; (vi) Matrícula 39.111 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Lote de terras nº 258- A, Gleba Roland, contendo 1 terreiro ladrilhado, 1 tulha de madeira e 4 casas de madeira, situado em Rolândia/PR, denominado "Sítio Planalto IV", com área de 229.972,99 m² (22 hectares, 99 ares e 73 centiares), Código do INCRA nº 714.240.015.105-3, NIRF 0.393.881-6, Certificação INCRA nº 912026f1-73c2-4f9b-9f0b-8d2e35f5178d, de 02/09/2014, e CAR nº PR-4122404-9CC8.C591.A22C.4370.BAF2.9265.5ABC.D408, com data de cadastro de 06/06/2016. Valor atribuído: R$ 621.674,10; (vii) Matrícula 39.112 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Lotes de terras nºs 259 e 259-A, Gleba Roland, sem benfeitorias, situado em Rolândia/PR, denominado "Sítio Planalto V", com área de 834.480,97 m² (83 hectares, 44 ares e 81 centiares), Código do INCRA nº 714.240.008.249-3, NIRF 0.379.230-7, Certificação INCRA nº 46c5fe06-682e-4957-a5b8-a158438e0ea9, de 02/09/2014, e CAR nº PR-4122404- 9CC8.C591.A22C.4370.BAF2.9265.5ABC.D408, com data de cadastro de 06/06/2016. Valor atribuído: R$ 2.136.041,38; (viii) Matrícula 39.404 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Lote de terras nº 249- B, Gleba Roland, sem benfeitorias, situado em Rolândia/PR, denominado "Sítio Planalto VI", com área de 102.225,00 m² (10 hectares, 22 ares e 25 centiares), Código do INCRA nº 714.240.008.249-3, NIRF 0.379.230-7, Certificação INCRA nº 5edc50f9-631e-43dd-841f-e07d1c144f53, de 29/11/2017, e CAR nº PR-4122404-9CC8.C591.A22C.4370.BAF2.9265.5ABC.D408, com data de cadastro de 06/06/2016. Valor atribuído: R$ 256.119,45; Soma do valor atribuído aos itens (i) a (viii): R$ 8.248.490,23; (ix) Matrícula 39.108 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Lote de terras nº 204, Gleba Ribeirão Vermelho, sem benfeitorias, situado em Rolândia/PR, denominado "Sítio Campaner", com área de 481.138,97 m² (48 hectares, 11 ares e 39 centiares), Código do INCRA nº 714.240.000.906-0, NIRF 0.370.824-1, Certificação INCRA nº e84e8cba-fab1-48d3-82a6-d144579c2385, de 02/09/2014, e CAR nº PR-4122404- 9CC8.C591.A22C.4370.BAF2.9265.5ABC.D408, com data de cadastro de 06/06/2016. Valor atribuído: R$ 2.244.947,80; (x) Matrícula 2.798 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR: Um imóvel urbano situado em Rolândia/PR, constituído por uma data de terras sob nº 16, da quadra nº 65, com área de 230,00 m², situada na Avenida Expedicionários, s/nº, entre as ruas: frente: Avenida Expedicionários; lado direito: Rua Manoel Carreira Bernardino; lado esquerdo: Avenida Presidente Bernardes; e fundos: Rua Monteiro Lobato, contendo um prédio em alvenaria, em fase de acabamento, com 604,40 m², denominado Edifício "Dom Alberto", com as seguintes medidas, limites e confrontações: "Com a frente para a Avenida Expedicionários numa extensão de 11,50 metros; pela lateral esquerda com o lote nº 15 numa extensão de 20,00 metros, pelos fundos com o lote nº 16-A, numa extensão de 11,50 metros e pela lateral direita com o lote subdivisão ora denominado 16-B, numa extensão de 20,00 metros". Registro anterior sob nº 9.739, L.3-M, fls. 283, datado de 07.03.1974. Valor atribuído: R$ 1.068.676,82. 1.4. A Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: *Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R$ 11.563.116,00, dividido em 11.563.116 quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional e bens, da seguinte forma: Sócio - Quotas - R$ - %: Marcelo Luis Vanzella - 1.000 - 1.000,00 - 0,01%; Vanz Holding Ltda. - 11.562.116 - 11.562.116,00 - 99,99%; Total - 11.563.116 - 11.563.116,00 - 100%. § 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.* 2. Cláusula 2ª - Da Operação Onerosa de Cessão de Quotas Entre os Sócios: 2.1. Em decorrência da operação onerosa de cessão de quotas, a sócia Vanz Holding Ltda., retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo ao sócio Marcelo Luis Vanzella, a totalidade das quotas sociais de sua titularidade, que totalizam 11.562.116 quotas, representativas de 99,99% do capital social, conforme condições estabelecidas em documento particular firmado entre as partes. 2.2. a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: *Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R$ 11.563.116,00, dividido em 11.563.116 quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional e bens, todas de titularidade do sócio Marcelo Luis Vanzella. § 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.* 3. Cláusula Terceira - Da Consolidação: 3.1. Delibera o sócio pela adequação e consolidação do contrato social. Rolândia/PR, 30.09.2026. Marcelo Luis Vanzella; Vanz Holding Ltda. - *Edson Vanzella Pereira de Souza e Pedro Roberto Mazzarin.* JUCEPAR - Certifico o registro em 15/10/2026, sob nº 20265828732, protocolo: 265828732 de 15/10/2026, Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 278 4604
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW